



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/86

Dispõe sobre os subsídios do Senhor Prefeito e do Vice-Prefeito e da Verba de Representação do Senhor Chefe do Executivo.

A C.L.I.R., sendo os

Elos Miguel Gasparoni e
José Xavier Brandão Teixeira, substitu-
dos na mesma pelos Elos
Guallberto de Mello e Alvaro
Sot. Em 11/07/86

Norton Antônio Fagundes Reis

- Presidente -

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e a Verba de Representação do Senhor Chefe do Executivo, correspondente a 2/3 (dois terços) do do subsídio, a vigorar a partir do dia 09 de julho de 1986, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, modificada pela Lei Complementar nº 16, notadamente em seu ítem III e Parágrafo 4º, passa a corresponder a 40% (quarenta por cento) dos subsídios, acrescidos de auxílios mensais, ajuda de custo e demais vantagens fixados para os Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

PREFEITO:

Subsídio.....Cz\$ 20.845,35

Verba de Representação.....Cz\$ 13.896,90

VICE-PREFEITO:

Subsídio.....Cz\$ 5.211,33

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente e eventuais Créditos Suplementares, se necessário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de julho de 1986

SALA DAS SESSÕES "Lincoln Rodrigues Costa", em 11 de agosto de 1986

DR NORTON ANTONIO FAGUNDES REIS

Presidente

JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA

Vice-Presidente

DR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
Secretário